



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 001/2022

**GERSON ANTÔNIO ROYER**, vereador do MDB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 202 do Regimento Interno, apresenta o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal informe quantas e quais máquinas possui junto à Secretaria Municipal de Obras, bem como apresente relatório detalhado da quantidade de serviços de máquina realizados para particulares ao longo do ano de 2021, destacando-se quem foram os particulares tomadores dos serviços, as datas de realização dos serviços e os valores efetivamente pagos.

## **JUSTIFICATIVA**

O art. 18 da Lei Orgânica Municipal dispõe que “Poderá o Município realizar serviços às pessoas jurídicas ou naturais do Município, com equipamentos próprios ou terceirizados, mediante remuneração ou não, conforme razões de interesse público local, desde que não haja prejuízo para os trabalhos normais do Município, na conservação e manutenção dos bens públicos”.

É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores exercer a fiscalização sobre a administração financeira do Município, na forma do art. 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, faz-se imprescindível que o Executivo Municipal forneça a prestação de contas solicitada, no prazo de 15 dias (art. 202, §1º do Regimento Interno), para que os vereadores e a população possam tomar conhecimento detalhado deste serviço prestado pela Prefeitura Municipal.

São Vendelino/RS, 14 de fevereiro de 2022.

**GERSON ANTÔNIO ROYER**  
**VEREADOR DO MDB**